



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A CITIUS FIT – CLUBE DE FITNESS DE CERVEIRA PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA FÉRIAS ATIVAS – EDIÇÃO 2023

Considerando que:

A educação e tempos livres são atribuições dos municípios conforme definido no artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/20213, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes tendo em vista a realização de eventos de interesse para o município;

A Citius Fit – Clube Fitness de Cerveira pretende organizar o programa de Férias Ativas – Edição 2023 na interrupção letiva de verão entre os dias 03 a 14 de julho de 2023;

O público-alvo do programa Férias Ativas - Edição 2023 é dirigido, preferencialmente, a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos de idade;

A Citius Fit – Clube de Fitness de Cerveira apresenta no seu programa objetivos ligados ao desenvolvimento de competências socioeducativas e recreativas durante o período de férias.

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 27 de junho de 2023 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Citius Fit – Clube de Fitness de Cerveira, com o NIF 509 582 664, neste ato legalmente representada por Liliana Conde Ribeiro da Silva, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 22 de outubro de 2022, doravante designado por CF-CFC.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio ao programa de Férias Ativas – Edição 2023 a desenvolver na interrupção letiva de verão, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Como apoio à implementação do presente programa, o MVNC compromete-se a apoiar a CF-CFC através do(a):

1. Cedência do Pavilhão Municipal de Desportos para receção e entrega dos participantes, bem como a sua utilização aquando de condições adversas (entre 3 a 14 de julho), isenta de taxa ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira;
2. Assegurar a confeção de refeições na Cantina do Centro Escolar de Cerveira;



3. Ceder as instalações desportivas do Parque de Lazer do Castelinho nas datas de 3, 10 e 13 de julho);
4. Ceder a Piscina Municipal para a realização de atividades aquáticas no dia 5 de julho, desde que a mesma decorra durante o período da manhã, e isenta de taxa ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira;
5. Autorizar a realização das atividades denominadas “Jogos 100 Fronteiras”, “Fitness & Wellness” e a “Festa Temática – Festa da Música e Festivais de Verão” no Jardim da Piscina Municipal (5, 13 e 14 de julho);
6. Cedência do autocarro da autarquia para deslocações, nomeadamente, à Freguesia de Sopo (no dia 4 de julho), ao Concelho de Caminha (no dia 7 de julho), Freguesia de Covas (no dia 12 de julho) e ao concelho de Paredes de Coura (no dia 14 de julho).

CLÁUSULA SEGUNDA

São responsabilidades da CF-CFC:

- a) Custear as refeições no montante de 1,46€ por cada criança e no montante de 3,20€ por cada adulto;
- b) Realizar e fazer prova junto do MVNC dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de cada elemento participante nas Atividades de Tempos Livres;
- c) Disponibilizar os meios humanos necessários para a monitorização das atividades em função do número de inscritos;
- d) Colocar em todos os mecanismos de promoção e divulgação da iniciativa o logótipo da Câmara Municipal como entidade de apoio;
- e) Apresentar ao MVNC um relatório final de execução do programa Férias Ativas – Edição 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente protocolo tem a duração do programa Férias Ativas – Edição 2023.

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 27 de Junho de 2023.

Vila Nova de Cerveira, 28 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Cerveira,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

A Presidente da Direção da Citius Fit – Clube de
Fitness de Cerveira

Liliana Conde Ribeiro da Silva